



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

PORTARIA Nº 029/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor cedido junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas - CISLAGOS.

CONSIDERANDO a possibilidade de aproveitamento de servidor cedido por município consorciado, com o pagamento de gratificação prevista no Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores além de ser medida de economia, otimiza os serviços e serve o CONSÓRCIO de pessoas capacitadas para os afazeres necessários e constantes;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, Rosiel de Lima, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a senhorita Poliane dos Santos, portadora do CPF n.º 093.336.256/07, com pagamento da gratificação prevista no inciso II da Cláusula 32ª do Protocolo de Intenções, para as seguintes atividades:

- I – Realizar pesquisas de preços, elaborar mapas comparativos e subsidiar a definição de valores referenciais para aquisição de bens e serviços;
- II – Apoiar a elaboração e instrução dos processos de compras, dispensas, inexigibilidades e licitações, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- III – Controlar e registrar o andamento dos processos de compras desde o Documento de Formalização da Demanda até a autorização da aquisição;
- IV – Elaborar minutas de ofícios, despachos, requisições, relatórios e demais documentos administrativos;
- V – Organizar e manter atualizados arquivos físicos e digitais dos processos de compras, atas e contratos;
- VI – Alimentar e atualizar sistemas eletrônicos de compras, contratos e portais de transparência;
- VII – Controlar prazos de vigência contratual, aditivos e reequilíbrios, comunicando a chefia imediata;
- VIII – Participar de reuniões, organizar pautas e atas, orientar e assessorar os demais setores quanto aos procedimentos formais de compras e contratações;
- IX – Participar, organizar e monitorar ações desenvolvidas em políticas executadas em parceria com outras instituições;
- X – Apoiar na elaboração de relatórios e planilhas de acompanhamento de programas, convênios e projetos de saúde;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- XI – Gerir e cooperar com o controle físico, eletrônico e comunicação entre prestações de contas dos procedimentos de compras e contato com os entes consorciados, inclusive gerando dados e relatórios;
- XII – Emitir relatórios da produção mensal e encaminhá-los aos órgãos competentes;
- XIII – Participar de reuniões e assessorar demais setores com relação aos serviços prestados pelo CISLAGOS;
- XIV – Executar todos os atos necessários à formalização das demandas e procedimentos administrativos de compras até a autorização da despesa;
- XV – Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e manter sigilo sobre informações e documentos sob sua responsabilidade;
- XVI – Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Artigo 2º - A Concessão de gratificação será fixada no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual e CTPS do empregado público gratificado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROSIEL DE LIMA
PRESIDENTE DO CISLAGOS